

...: Imprimir ...



LEI MUNICIPAL Nº 559, DE 31/10/1990
Dispõe sobre nome de travessa no bairro Santa Cruz.

JOSÉ MARIANO GARCIA MOTA, Prefeito Municipal de Gravataí.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso IV da Lei Orgânica do Município que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A travessa que tem seu início na Rua Santa Cruz, ao lado do Estádio do Santos F.C. no bairro Santa Cruz, passa a denominar-se Travessa Panamá.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 31 de outubro de 1990.

José Mariano Garcia Mota,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Luiz Fernando Medeiros dos Santos,
Secretário Municipal da Administração.